



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

CONTRATO Nº 00049/2015

"Termo de execução de obra que entre si celebram o Município de Lambari e a empresa CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA"

O Município de Lambari, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Tiradentes, nº. 165 - Centro no município de Lambari, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Sérgio Teixeira**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1596053 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 437.826.866-87, brasileiro, casado, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.636.375/0001-91, com sede social na Rodovia BR 491, KM 10, bairro Barra da Palmela, na cidade de Varginha-MG, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Martins Niemeyer, inscrito no CPF sob o nº 739.019.896-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem à luz do **Processo Administrativo nº 00027/2015, Concorrência Pública nº 00002/2015** e seus anexos, que são partes integrantes deste instrumento de contrato regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE tendo, ainda, entre si justas e contratadas as seguintes obrigações, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CBUQ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA BDMG URBANIZA, CONF. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 187.098/14 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO).

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução da obra obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Edital da Concorrência Pública nº 00002/2015 e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta apresentada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo o preço dos serviços, dos materiais, encargos e demais custos, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 5 (cinco) meses consecutivos, sendo que o prazo de início dos mesmos será com até 15 (quinze) dias



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

contados do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Início de Serviços expedida pelo Departamento de Compras e Licitação.

2.2. O prazo de vigência da execução constante do subitem anterior poderá ser prorrogado, desde que aceito pela CONTRATANTE, nos termos do art. 57, § 2º. da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.3. Possibilitada a prorrogação do prazo de execução, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, prorroga-se a garantia ofertada constante no item 18 do edital.

2.4. Após a conclusão das obras e serviços o local deverá ficar completamente livre de obstáculos e entulhos, assegurando dessa forma a livre circulação de pedestres, materiais, máquinas e equipamentos que, após certificado pelo Chefe do Departamento de Obras, aplicar-se-á a regra do subitem 18.2 do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DOTAÇÃO, RECURSOS, REAJUSTAMENTO E DA GARANTIA

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 1.519.559,70 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).**

3.2. A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0019.1.136.4490.51.00 - Reduzido 273

3.3. Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

3.4. O valor contratado não será reajustado, razão pela qual as propostas deverão atentar para o disposto no art. 8º. da Lei nº 8.666/93.

3.5. Recursos Financeiros: contrato de financiamento BDMG/BF nº 187.098/14 - operação de crédito Prévias - Programa BDMG Urbaniza.

3.6. Para garantia do fiel adimplemento do presente contrato, a CONTRATADA efetuou uma caução na modalidade "Seguro Garantia", apólice nº. 03-0775-0180165 - J. Malucelli Seguradora S/A, no valor de R\$ 123.056,66 (cento e vinte e três mil e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) com vigência até 31/01/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos respeitarão os Cronogramas de Execução contidos no Anexo III e serão realizados no valor obtido mediante a aplicação dos preços unitários constantes da Proposta Comercial apresentada pela



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Contratada, referente às medições apuradas por servidor responsável da fiscalização das quantidades de serviços efetivamente executados.

4.2. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE através da Tesouraria, conforme a liberação dos recursos pelo BDMG, de acordo com o contrato de financiamento BDMG/BF nº 187.098/14 - operação de crédito Prévias - Programa BDMG Urbaniza, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente aprovada pelo preposto da Prefeitura Municipal, acompanhada de comprovantes de regularidade junto ao INSS, ISSQN, FGTS, da medição dos serviços e demais documentos conforme IN 09/2003 do TCE/MG e suas alterações.

4.3. As deduções da base de cálculo da retenção seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através do Departamento Municipal de Obras, que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, o Departamento Municipal de Obras e por servidor nomeado por portaria para receber as obras, será emitido certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

5.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente Edital.

5.4. Não serão aceitos produtos que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no Edital.

5.5. O recebimento definitivo feito pelo Chefe do Departamento de Obras e por servidor nomeado por portaria para receber as obras, não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA– DAS PENALIDADES

6.1. Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços ou para a entrega total desses ou nas etapas dos mesmos, além do prazo estipulado neste Edital, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

6.2. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

6.3. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços executados, aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da proposta por reincidência, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo pra adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

6.4. Entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

6.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

6.6. Será facultado à licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

6.7. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

6.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 14.3. do edital.

7.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A Contratada se compromete a:

8.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos, Especificações e Normas Técnicas.

8.1.2. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

8.1.3. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

8.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

8.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

8.1.6. Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.

8.1.7. Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.8. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.1.9. Fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme Projetos, Especificações e Normas Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.

8.1.10. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

8.1.11. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material e/ou serviço inadequado, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.

8.1.12. Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93.

8.1.13. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.1.14. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

8.1.15. Manter limpos os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.

8.1.16. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento.

8.1.17. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.

8.1.18. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.

8.1.19. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.

8.1.20. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização.

8.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.

8.1.22. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

8.1.23. Substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.

8.1.24. Efetuar o registro dos serviços no CREA/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-79.

8.1.25. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

8.1.26. Informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

8.1.27. Cumprir a Instrução Normativa 009/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e suas alterações.

8.2. A Contratante se compromete a:

8.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

8.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

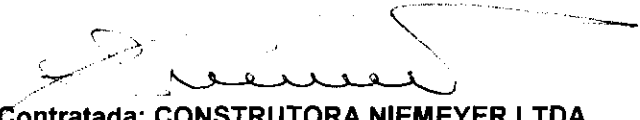
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

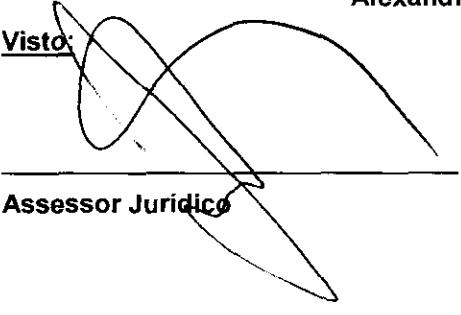
E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari/MG, 29 de maio de 2015.

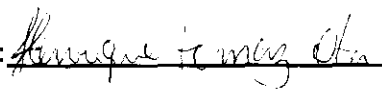

Contratante: MUNICÍPIO DE LAMBARI
Sérgio Teixeira - Prefeito Municipal


Contratada: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Alexandre Martins Niemeyer - Sócio Administrador

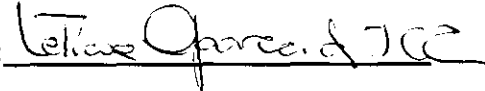
Visto:


Assessor Jurídico

Nome:


Testemunha

Nome:


Testemunha

Assin.:



Assin.:



MINAS GERAIS - CADERNO 2

Ata RP nº 2015 - PPA nº 05 - Pantes: Município de Lagoa Santa - Anápolis Indústria e Comércio Ltda - Finalidade: do 1.º a 2.ª vez, o município de Lagoa Santa, a partir de 2005 15 - Regerio Vail Rondon - Socio - Lato Municipal de Ben Estar Social e Ana Cristina Lopes Lato Antec - Secreterio Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA torna público extrato do 1.º TA, a contar 25.14, Dispensa nº 09.14 Pantes: Município de Lagoa Santa - Anápolis Indústria e Comércio Ltda - Finalidade: do 1.º a 2.ª vez, o município de Lagoa Santa, a partir de 2005 15 - Regerio Vail Rondon - Socio - Lato Municipal de Ben Estar Social e Ana Cristina Lopes Lato Antec - Secreterio Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA torna público extrato do 1.º TA, a contar 25.14, Dispensa nº 09.14 Pantes: Município de Lagoa Santa - Anápolis Indústria e Comércio Ltda - Finalidade: do 1.º a 2.ª vez, o município de Lagoa Santa, a partir de 2005 15 - Regerio Vail Rondon - Socio - Lato Municipal de Ben Estar Social e Ana Cristina Lopes Lato Antec - Secreterio Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA torna público extrato do 1.º TA, a contar 25.14, Dispensa nº 09.14 Pantes: Município de Lagoa Santa - Anápolis Indústria e Comércio Ltda - Finalidade: do 1.º a 2.ª vez, o município de Lagoa Santa, a partir de 2005 15 - Regerio Vail Rondon - Socio - Lato Municipal de Ben Estar Social e Ana Cristina Lopes Lato Antec - Secreterio Municipal de Saúde

Município de Jaboatão - Centro De Gerenciamento Profissional - C.G.P.
Finalidade do T.A. Urbaniz. o plano de trabalho nos itens 6, 6.1 e 6.2
Fabiola Moreira da Silva - Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Terra pública e extinto do 2º T.A.
Cotação nº 74/D - CP 05.12 - Paises: Município de Lagoa Santa
Antilhas Engenheiro Ltda - Finalidade do T.A.: contratação de praca
execução e vigência por mais 1 (um) mês, acréscimo de valor em per-
centual de % 9635% Ricardo Resende Dutra - Secretário Municipal
de Desenvolvimento Urbano

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - terra público centro do 1º T.A.

[illegible][illegible]

32 cm 31 70796 1

Prefeitura Municipal de Camboriú
Estado de Santa Catarina

Processo 27.45 – Consórcio 12.218 – Obj. contratação de empresa para execução de manutenção e recuperação de diversos logradouros públicos, com chap. conforme modelo, planilha, orçamento, memoriais de cálculo, cronogramas financeiros e meio ambiente, desmontes, de acordo com o planejamento habilitado, com o contrato de financiamento habilitado nº 185/98, da municipalidade de Camboriú.

29.05.15 a 28.10.15. Docante: 92.07.01; 15.251.601.91; 136.14.95.5. 9. 273. Contratação: Município de Lambaré - Contratação: Construtora Niemeyer LTDA, CNPJ 07.636.375/0001-91. Valor: R\$ 1.519.559,70. Lambaré, 29.05.15

Sérgio Tortoreta
Prefeito Municipal

4 km - 11.707.171.1

Município de Lavras/MG - Junta Pública de Administração do Projeto Pesquisa de 2010. 2010

[illegible]

3 em -11 7077 08 -

visando à aquisição de equipamentos: lâmpada fluorescente, de consumo baixo; câmeras fotográficas; bateria; pilha; lâmpada piloto; computador; cd; tablet; apresentador de slides; fone; gravador; mouse e outros. Nesse dia 25 de maio, as informações das instituições incluídas no processo de aquisição foram encaminhadas para o ProReitor, Senador da Câmara de Maracá, e para o Setor de Registro e Arquivo da Prefeitura Municipal de Maracá. Contato foi feito pelos telefones 3325-3733 no cargo de telefonista e 33180000, 33180000 e 33180000. Através de e-mail, foram encaminhadas as informações sobre os materiais de uso cotidiano para o ProReitor, além de, desde que o interessado informe o endereço cadastrado, o endereço Permanente de Emissão de Matrícula. MG, 16 de junho de 2015.

4 cm - 11 707 359 -
MUNICÍPIO DE MONTANA. Ativo de Cuiabá. Processo Licitatório nº 001/2015, na modalidade Pregão Registro de Preço nº 004/2015, discriminado pelo item para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e periféricos de informática (manutenção de computadores e rede de sistemas para atender as necessidades dos setores administrativos municipais da Prefeitura Municipal de Montana, A/R nº 004/2015, de 24 de junho de 2015, ap. 09/004/2015 Prefeitura Municipal de Montana), nas informações: 935234211525, anual 210, 1 (título) e 2 (título de classificação) em Anexo.

Prefeitura Municipal de Marizana - Isma publica Pregão Presencial nº 054/2015 (Ocupação, aquisição de peças de reposição e materiais destinados para o tratamento e manutenção de veículos, instalados em consultório odontológico) e licitações pela Secretaria Municipal de Saúde de Marizana - Matozinhos. 24.06.2015 às 08:45min. Informações e esclarecimentos aos interessados prestados na sala da CML, município local, até às 17:00 horas, e no e-mail: praga.jk@n.gov.br, Centro de 06:45 às 17:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC EXATRAJO DI
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - Processo Licitação 06/2015
- Pregão nº 06/2015. Prefeitura Municipal de Marilac - Estado do Rio
Grande do Sul. Edital nº 0001/2015. 18 de maio de 2015. Registro de preço para eventual futura contratação de empresa e
conferência em locação de posto, estrutura e somenização para realização

ção dos eventos: XII Festa da Paróquia Santa Luzia de Marília, a se-

ECONOMIZE

LEIA-SE: Contratação de serviços de roçada com trator de pneu com roçadeira acoplada

Mantida data de Credenciamento: 22/06/2015-10:00- Praça 31 de Março, nº 111, Centro-(38)3745-1239.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:01CD53E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 025/2015-PREGÃO PRESENCIAL 016/2015-
AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA E CASCALHO MISTO**

Proc. 025/2015
Pregão Presencial 016/2015
Aquisição de areia lavada e cascalho misto, para atender às necessidades de diversas Secretarias-CTR 051/2015
Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Arnaldo Machado Filho p/ Dragagem Santo Antonio Pirapora-ME
CNPJ 03.307.851/0001-70
Valor: R\$55.000,00
Data: 11/06/2015
Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F59C4505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 032/2015-PREGÃO PRESENCIAL 023/2015-
AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS**

Proc. 032/2015
Pregão Presencial 023/2015
Aquisição Medicamentos
Prosseguimento: 22/06/2015-09:30
Praça. 31 de Março, nº 111, Centro-(38)3745-1239.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A8DEFCEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: nº. 00027/2015 – Concorrência Pública nº. 00002/2015 - CONTRATO: Nº. 00049/2015 - CONTRATANTE: Município de Lambari - CONTRATADA: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, CNPJ nº 07.636.375/0001-91 – Valor Total: R\$ 1.519.559,70 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CBUQ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA BDMG URBANIZA, CONF. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 187.098/14 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO). Vigência: 29/05/2015 a 28/10/2015.
Dotação: 02.07.01.15.451.0019.1.136.4490.51.00 – 273.

Lambari, 29 de maio de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:14F28633

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

Processo 00073/2014 – Pregão Presencial nº **00046/14** – Objeto: Registro de Preços para futuraS e eventualS contrataçõES de empresaS especializadaS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I. Credenciamento: 25/06/15 às 13h15min. Sessão de lances: 25/06/15 às 13h30min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:A6E34D11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 151, DE 09 DE JUNHO DE 2015**

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao Senhor Américo Antônio da Silva Cabral.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Senhor **AMÉRICO ANTÔNIO DA SILVA CABRAL** a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 09 de junho de 2015.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

DARCI JOSE PORTELLA
Vice-Presidente

KELVIA RAQUEL DE SOUZA R. SANTOS
Primeira Secretária

LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO
Segundo Secretário

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7E5392D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 152, DE 09 DE JUNHO DE 2015**

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao Senhor Antonino Luiz Rodrigues Lopes.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Senhor **ANTONINO LUIZ RODRIGUES LOPES** a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.



189.584,40. Ata na íntegra: site www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes
Informações complementares no DEFS, pelo tel (31) 3829.8154 ou
fax (31) 3829.8155, de 12 às 17 h

Ipatinga-MG, 12 de junho de 2015
EDUARDO CALDEIRA DE SOUZA PENNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Edital do Processo Licitatório 054/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itabira, através da Superintendência de Contratos, torna público que fará realizar em sua sede na Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135, bairro Centro, Itabira/MG, licitação na modalidade Tomada de Preços PM/SM/SUCON nº 001/2015, do Tipo Menor Preço Global por Lote, sob o regime de empreitada, por preço unitário, para Lote 02: Contratação de empresa para execução de serviços de revestimento da Quadra Esportiva com piso monolítico no Ginásio Municipal Maestro Silverio Faustino, no Município de Itabira/MG, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Cópia do edital referente a esta Tomada de Preços poderá ser adquirida junto a Superintendência de Contratos da Prefeitura de Itabira, no horário de 12:00 às 17:00 horas, a partir do dia 15/06/2015 até o dia 30/06/2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Carlos de Paula Andrade 135, Centro, devendo para sua aquisição, ser recolhida a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente unicamente ao valor da preparação das cópias na Diretoria de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda. A entrega dos envelopes de "proposta de preços" e "habilitação", deverá ser realizada na Diretoria de Atendimento e Protocolo, sala 112, 1º andar, da Prefeitura Municipal de Itabira, até as 13:30 horas do dia 30/06/2015 e o início da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á do dia 30/06/2015, às 14:00 horas, no Auditório, andar térreo, no prédio da Prefeitura Municipal de Itabira.

Itabira-MG, 12 de junho de 2015
NILO GRISOLIA ROSA
ROBINSON MENDES FELIX
JOB MARTINS DA COSTA
p/Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2015

Processo Licitatório PM/SM/SUCON Nº 67/2015

O MUNICÍPIO DE ITABIRA comunica a todas as empresas interessadas na licitação, Concorrência Pública PM/SM/SUCON Nº 004/2015, Processo Licitatório PM/SM/SUCON Nº 067/2015, objetivando Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e manutenção dos prédios próprios e locados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabira/MG, que estão suspensos todos os prazos da referida Concorrência face a necessidade de verificação da planilha orçamentária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Itabira-MG, 12 de junho de 2015
NILO GRISOLIA ROSA
ROBINSON MENDES FELIX
JOB MARTINS DA COSTA
p/Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo, Tomada de Preços 05/2014. Objeto: Prorrogação do contrato nº 261/2014 por mais 122 dias a contar de 01/07/2015. Contratada: MV Engenharia Ltda. CNPJ 11.415.433/0001-24. São Lourenço/MG. Vigência até 30/10/2015. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Processo nº 31/2015

Torna-se público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 20/07/2015 às 08:00 hrs, em sua sede na Avenida João Teixeira Filho, Nº 335, Bairro Centro Comunitário. Licitação na modalidade de Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como objeto a Contratação de empresa para as obras e serviços de Engenharia, para Construção de Escolas de 12 e 06 salas no município de Jaíba/MG, em atendimento a Termo de Compromisso PAR, FNDE nº 29722/2014 e 29721/2014. Conforme especificações constantes do Edital, cuja cópia e esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00 hrs nos dias úteis

Jaíba-MG, 12 de junho de 2015
TEOFILO GOMES CAIRES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Lagoa Formosa/MG. Contratado: DITRASA S/A - CNPJ nº 18.460.972/0001-24. 1º Termo Aditivo ao Contrato 061/2015, onde se lê "Valor estimado" passa-se a ler "Valor total". Fundamentação legal: Pregão Presencial 007/2013, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93. Vigência: 04/03/2016. Data assinatura Termo Aditivo: 11/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

EXTRATO DE CONTRATO

Proc.º 27/15 - Concorrência nº 2/15 - Obj. contratação de empresa para execução de pavimentação e recapamento de diversos logradouros públicos, com ebul, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo, cronogramas físico-financeiros e memoriais descritivos, de acordo com o programa bdmg urbaniza, conf. contrato de financiamento bdmg/bf nº 187.098/14 (operação de crédito). Vig. 29/05/15 a 28/10/15. Dotação: 02.07.01.15.451.0019.1136.4490.51.00 - 273. Contratante: Município de Lambari - Contratada: Construtora Niemeyer LTDA, CNPJ 07.636.375/0001-91 - Valor R\$ 1.519.559,70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

PRC 0467/15. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme convênio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, capotaria, lanterneiro, pintura, torneira, sistema de injeção, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital. Dia da Licitação: 29/06/2015, às 08:30 horas. Local: Praça Prof. Buelhio Reis, 28, 2º andar Ed. Shopping Athenas - Centro - Leopoldina - MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, ou, na sala do Pregão (tendeiro acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o telfax (32) 3694-4280.

Leopoldina, MG, 12 de junho de 2015
KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO insere no CNPJ 01.615.423/0001-89, (torna público o extrato do contrato firmado com CONSTRUTORA CAPUTIRA, LTDA - ME, insere no CNPJ 07.262.814/0001-43 no valor de R\$ 679.929,32 (Seiscentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e nove e trinta e dois centavos), referente ao Processo Licitatório 040/2015, TP 005/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de serviços de infraestrutura e drenagem pluvial de estrada vicinal municipal (encascalhamento) de acordo com o contrato de repasse nº 1021959-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 - SRP

Processo Nº 040/2015

O Município de Luislândia torna público a realização do Pregão Presencial para Registro de Preço 024/2015-OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender ao Município de Luislândia/MG. A presente sessão será no dia 02/07/2015 às 08:00h. O edital pode ser adquirido gratuitamente através do e-mail: licitacao@luislandia.mg.gov.br. INFORMAÇÕES NO FONE (38) 3231-6157

LORRANY RIBEIRO CAVALCANTE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2015

PREGÃO Nº 52/2015 PROCESSO Nº 0136/2015 - DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para transporte de alunos da zona rural e urbana através da Secretaria Municipal de Educação RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO 29 de Junho de 2015 das 12:00 horas até as 17:00 horas. ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO e ABERTURA DOS ENVELOPES 30 de junho de 2015 das 09:00 até as 12:00 horas - SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DOS LANCES DE CADA TRAJETO. 01 de Julho de 2015 a partir das 08:00 horas. Os interessados em participar deste Pregão poderão ad-

quirir o edital na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Machado-MG das 12:00 às 17:00 horas ou através - Pelo e-mail: licitamachado@hotmail.com - Site: machado.mg.gov.br

UBIRAJARA GOULART DE ARAÚJO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

O MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM/MG, torna público a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento diário e parcelado de alimentação preparada tipo Marmiteir e refeições tipo Self service, para atendimento a Prefeitura de Manhumirim, Secretarias Municipais e demais setores vinculados. SESSÃO DE ABERTURA: 25/06/2015 - HORARIO: 09:00 hs. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, situada na Rua Roque Porcari Junior, nº 181, Centro, Manhumirim/MG. TIPO: Menor Preço por Item. REGÊNCIA LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, e Decreto Municipal nº 1.835/2007. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir do dia 15/06/2015, no endereço acima citado, pelo Telefone (33)3341-9900, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 16:00 horas, ou através do site www.manhumirim.mg.gov.br

Manhumirim-MG, 12 de junho de 2015
DAVID DE SOUZA ELER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo 031/2015

O município de Matutina, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2015, torna público para conhecimento dos interessados a necessidade de correção através de RETIFICAÇÃO do Edital da Tomada de Preço 01/2015, publicado no dia 20 de abril de 2015, página 219, Seção 3, quanto a publicação, homologação e contrato, onde por equívoco citou o ano errado do contrato de Repasse junto ao Ministério das Cidades, deste modo, procede-se a presente correção assim como se segue: Onde se lê: Contrato de Repasse nº 809728/2015 - Ministério das Cidades/CAixa - Processo nº 2690.1016753-00/2014. Leia-se: Contrato de Repasse nº 809728/2014 - Ministério das Cidades/CAixa - Processo nº 2690.1016753-00/2014

Matutina, 12 de junho de 2015
WELLINGTON LUIZ BALBINO
Presidente de Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

A P. M. MEDINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de junho de 2015 às 14h30minh, na sede da Prefeitura de Medina situada na Rua Sete de Setembro, nº 22, Centro, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PM/SENCIAL, Nº 038/2015, tipo REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER O CONSUMO DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (33) 3753-1721.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

A P. M. MEDINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de junho de 2015 às 09h00minh, na sede da Prefeitura de Medina situada na Rua Sete de Setembro, nº 22, Centro, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é a Confecção de barraca para Mercado da Feira livre do Município de Medina-MG, conforme Contrato Repasse 734793/2010/MAPE/CAIXA Operação. 0.325.215-55. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (33) 3753-1721.

Medina-MG, 12 de junho de 2015
ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata (SRP) do Processo Licitatório nº 029/2015 - Pregão Presencial nº 018/2015 - Registro de Preços. Objeto: aquisição de medicamento para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social deste município. Contratado: Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., CNPJ nº 10.463.662/0001-51, valor global da ata, maior desconto por item pela tabela da ANVISA, sendo: GÊNERICOS 24,00%, ETICOS 24,38% e SIMILARES 57,00%. Assinatura 03/06/2015. Prazo de vigência: 12 meses



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2015

Processo Licitatório nº 00027/2015

Concorrência Pública nº 00002/2015

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.636.375/0001-91, com sede na BR 491, Km 10, bairro Barra da Palmela, cidade de Varginha-MG, neste ato representada por seu sócio administrador ALEXANDRE MARTINS NIEMEYER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº MG-5.811.273 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 739.019.896-68, residente e domiciliado na Avenida Manoel Diniz, nº 70, bairro Industrial JK, Varginha-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00049/2015**, celebrado em 29 de maio de 2015 – Processo Licitatório nº **00027/2015** – Modalidade **CONCORRÊNCIA nº 00002/2015**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar, a partir do dia 29/10/2015, o prazo de execução do contrato nº 00041/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CBUQ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA BDMG URBANIZA, CONF. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 187.098/14 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO), para até 28/03/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista justificativa apresentada pelo Diretor de Departamento de Obras do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

e as despesas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de outubro de 2015.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal


CONTRATADA
CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
ALEXANDRE MARTINS NIEMEYER – Sócio Administrador

Visto:

Ass. Jurídica

Testemunhas:

Ana Paulina T. Tucci RG MG.13.534.805

Jonathan Nunes M. Dias RG MG.16.442.230

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:D0019966

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2015
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: DIOGO BAPTISTA MARTINS – CPF: 103.595.306-48. Processo 00009/2015– Dispensa nº 00002/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00002/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:C3177753

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2015
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: ANGELA MARIA SILVA BACHA – CPF: 213.888.736-72. Processo 00010/2015– Dispensa nº 00003/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00003/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF VENTO, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:87E90944

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2015
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: MARIA JOSE DE CARVALHO CORREA – CPF: 538.121.908-34. Processo 00012/2015– Dispensa nº 00004/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00004/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF SOL, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:05EA1C4C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2015
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: MARIA LUCIA DE FARIA – CPF: 024.616.918-43. Processo 00016/2015– Dispensa nº 00007/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00006/2015 para

locação de imóvel para alocar a sede da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:BCA4B3C9

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00041/2015
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA – CNPJ: 07.636.375/0001-91. Processo 00017/2015 – Concorrência Pública nº 00001/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1036/2014, por mais 3 meses. Vigência: 22/10/2015 a 21/01/2016.

Lambari, 21 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:13740443

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2015
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA – CNPJ: 07.636.375/0001-91. Processo 00027/2015 – Concorrência Pública nº 00002/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CBUQ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMÓRIAS DESCRITIVAS, DE ACORDO COM O PROGRAMA BDMG URBANIZA, CONF. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 187.098/14 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO), por mais 05 meses. Vigência: 29/10/2015 a 28/03/2016.

Lambari, 28 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:ACFBCEf3

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2014
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: VIAÇÃO CIRCUITO DAS AGUAS LTDA – CNPJ: 08.335.959/0001-90. Processo 00021/2014 – Pregão Presencial nº 00014/2014 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a alteração do prazo do contrato nº 00036/2014 e seus aditivos, para prestação de serviços de transporte escolar visando atender a rede municipal e estadual de ensino em lambari, por mais 09 (nove) meses. Vigência: 01/10/2015 a 30/06/2016.

Lambari, 18 de setembro de 2015.



HIC SANITAS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2015

Processo Licitatório nº 00027/2015

Concorrência nº 00002/2015

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.636.375/0001-91, com sede na Rua BR 491, km 10, Bairro Barra da Palmela, cidade de Varginha-MG, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor ALEXANDRE MARTINS NIEMEYER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº MG-5.811.273 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 739.019.896-68, residente e domiciliado na Avenida Manoel Diniz, nº 70, Bairro Industrial JK, Varginha-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00049/2015**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar, a partir do dia 29/08/2016, o prazo de execução do contrato nº 00049/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CBUQ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA BDMG URBANIZA, CONF. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG Nº 187.098/14 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO), para até 29/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00049/2015, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Aditivo tem como fundamento o Artigo 57, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



RIC SANITAS

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

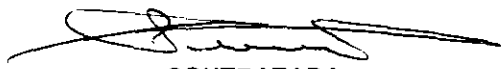
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

4.2 - E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 26 de agosto de 2016.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARÍ
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal


CONTRATADA
CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
ALEXANDRE MARTINS NIEMEYER - Administrador

Visto:


Ass. Jurídica

Ana Carolina Tomaz Tucci
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090

Testemunhas:

Dalila Tatiele J. Pires RG MG. 14.765.941

Almeida RG MG. 14.282.672



HIC SANITAS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2015

Processo Licitatório nº 00027/2015

Concorrência nº 00002/2015

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.636.375/0001-91, com sede na Rua BR 491, km 10, Bairro Barra da Palmela, cidade de Varginha-MG, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor ALEXANDRE MARTINS NIEMEYER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº MG-5.811.273 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 739.019.896-68, residente e domiciliado na Avenida Manoel Diniz, nº 70, Bairro Industrial JK, Varginha-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00049/2015**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar, a partir do dia 30/01/2017, o prazo de execução do contrato nº 00049/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CBUQ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA BDMG URBANIZA, CONF. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG Nº 187.098/14 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)**, para até 30/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

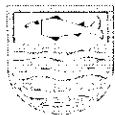
São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00049/2015, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Aditivo tem como fundamento o Artigo 57, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



HIC SANITAS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

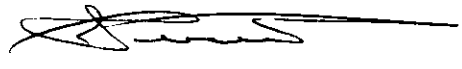
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

4.2 - E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 27 de janeiro de 2017.

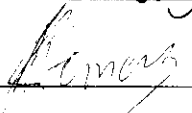

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal


CONTRATADA
CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
ALEXANDRE MARTINS NIEMEYER - Administrador

Visto: 
Ass. Jurídica

Ana Carolina Tomaz Tucci
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090

Testemunhas: Dalila Tatiele J. Dias RG MG.14.765.941

 RG 116.14.282.672



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2015

Processo Licitatório nº 00027/2015

Concorrência nº 00002/2015

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.636.375/0001-91, com sede na Rua BR 491, km 10, Bairro Barra da Palmela, cidade de Varginha-MG, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor ALEXANDRE MARTINS NIEMEYER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº MG-5.811.273 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 739.019.896-68, residente e domiciliado na Avenida Manoel Diniz, nº 70, Bairro Industrial JK, Varginha-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00049/2015**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar, o prazo de execução e de vigência do contrato nº 00049/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CBUQ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA BDMG URBANIZA, CONF. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG Nº 187.098/14 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO), para até 30/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00049/2015, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Aditivo tem como fundamento o Artigo 57, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as despesas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

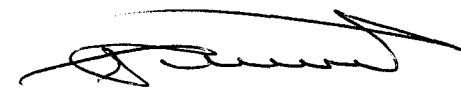
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

4.2 - E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

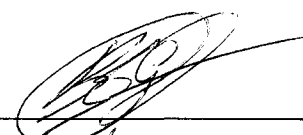
Lambari, 30 de junho de 2017.

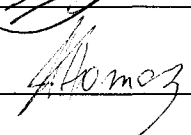

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMبارI
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal


CONTRATADA
CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
ALEXANDRE MARTINS NIEMEYER - Administrador

Visto: 
Ass. Jurídica **Ana Carolina Tomaz Tucci**
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090

Testemunhas:

 RG MG 19.229.678

 RG MG 14.282.672